



**ESTADO DA PARAÍBA
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**

Lei Nº 2.950 de 06 de dezembro de 2021.

**“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A
ABRIR CRÉDITOS SUPLEMENTARES
EM MAIS 25,00% NO ORÇAMENTO DE
2021 DO MUNICÍPIO, ALTERANDO O
LIMITE DE SUPLEMENTAÇÃO DA
LEI Nº 2900/2020, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS”.**

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE CAJAZEIRAS, ESTADO DA
PARAÍBA**, faz saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e eu sancionei a
seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Créditos
Suplementares ao Orçamento de 2021 em mais 25,00% (Vinte e cinco por cento), para
adequar a execução orçamentária a disponibilidade de recursos do tesouro municipal.

Art. 2º - Fica alterado o percentual concedido para lei municipal nº 2900/2021,
de 25% para 50% do total geral da despesa prevista.

Art. 3º - Fica alterado o valor previsto no artigo 2º da lei municipal nº 2927 de
28 de junho de 2021, para o montante de R\$ 89.264.512,00(oitenta e nove milhões,
duzentos e sessenta e quatro mil, quinhentos e doze reais).

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, com os efeitos
retroagindo a data do dia 01/09/2021.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Cajazeiras – PB, Estado da Paraíba, em
06 de dezembro de 2021.**


JOSÉ ALDEMIR MEIRELES DE ALMEIDA
PREFEITO CONSTITUCIONAL